



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2013 -2017)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2016-09-23



[Handwritten signature]

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2016-09-23

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhora Vice-Presidente, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, e com a presença dos Senhores Vereadores Roberto Carlos Sampaio Lopes, Fernando António Trindade Reis e Duarte Alfredo Vieira Borges -----

OUTRAS PRESENÇAS

João Carlos Quinteiro Nunes (Chefe da Divisão Administrativa e Financeira – DAF) e Fernando Jaime Castro Candeias (Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - DOUSP). -----

FALTAS: Faltou o Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Luís Correia, por se encontrar em gozo de férias. -----

A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou a falta justificada. -----

Sendo nove horas e trinta minutos, dado verificar-se quórum, a Senhora Vice-Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 09-09-2016

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a ata foi aprovada por unanimidade. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia oito do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----



Abreu

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: € 2.523.407,28 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: € 226.424,15 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

Não se registaram quaisquer intervenções. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA
(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / PARTICIPAÇÃO DE GOZO DE FÉRIAS: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu ao conhecimento da Câmara Municipal uma comunicação de gozo de férias (de 2016-09-20 a 2016-09-23) do Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Luís Correia.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE APOIO

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um ofício datado de 12 de setembro de 2016, da Associação Comercial e Industrial de Carrazeda de Ansiães, que se transcreve: “Como é do seu conhecimento a A.C.I.C.A, possui graves problemas financeiros. Tem dívidas à Segurança Social, à Autoridade Tributária, ao



Abuara

Funcionário, à Contabilista, há meses que não tem eletricidade, água e há meses que tem a renda em atraso. -----

A que se deve tal situação? -----

1. A não haver Formação Profissional há quase três anos. -----

2. Ao termos efetuado empréstimos à URBEANSIÃES. -----

Senhor Presidente: -----

Está previsto para em breve irmos ter Formação Profissional. -----

Para tal, necessitamos ter instalações para o serviço administrativo e para a própria Formação. Por causa do atraso do pagamento das rendas o Senhorio exige que lhe sejam entregues as chaves das instalações, por isso solicitamos ao Senhor Presidente o apoio para a resolução deste problema: O pagamento da renda, 4.400,00€ ou a cedência de umas instalações. -----

Agradecemos com URGÊNCIA a Vossa ajuda. Com os melhores cumprimentos. ” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, retirou o assunto da ordem do dia.
(Aprovado em minuta)

LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO / PEDIDO DE APOIO

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, um ofício, datado de 24 de agosto de 2016, enviado pela Liga Portuguesa Contra o Cancro, que se transcreve: “*Os meus melhores cumprimentos. O Núcleo Regional do Norte da Liga Portuguesa Contra o Cancro vem, por este meio, informar a V. Ex^a. que o Peditório Nacional a favor dos Doentes Oncológicos irá realizar-se nos dias 29, 30 e 31 de Outubro e 1 de Novembro, conforme autorização da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, que anexo à presente missiva, -----*

Assim, tendo em conta a crucial importância da iniciativa para os Doentes Oncológicos e para a Luta Contra o Cancro, venho solicitar colaboração, no sentido da Câmara Municipal, a que V. Ex^a. tão meritoriamente preside, conceder à liga Portuguesa Contra o Cancro-NRN a exclusividade na realização do seu Peditório, durante os quatro referidos dias, na área territorial desse concelho. Por outro lado, atendendo ao alargamento da incidência de cancro a que vimos assistindo e ao conseqüente aumento do número de pedidos de apoio que são apresentados à Liga Portuguesa Contra o Cancro, Doentes Oncológicos e familiares, tomo a



[Handwritten signature]

liberdade de solicitar a V. Ex.^a. o contributo possível dessa Câmara Municipal, traduzido na atribuição de um donativo, no âmbito do referido Peditório. -----

E para o caso de este último pedido poder ser atendido, informo que o donativo poderá ser concretizado do modo que V. Ex.^a. entender mais conveniente, nomeadamente por cheque remetido a este Departamento de Angariação de fundos, ou por depósito ou transferência, na conta bancária desta Instituição, cujo NIB passo a indicar: 0033 0000 0004 5773 4697 6 (Millennium). -----

Apelando à compreensão de V. Ex.^a. para os pedidos aqui apresentados e na expectativa de virem a merecer a melhor atenção de V. Ex.^a., subscrevo-me, com estima e consideração.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir um apoio financeiro no valor de € 500, sendo a eficácia da deliberação dependente da existência de dotação orçamental e fundo disponível. -----

(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO JOVEM / APOIO NA ÁREA DA HABITAÇÃO/PROCESSO 2982/16

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 68/2016, datada de 2016-09-06, elaborada pelo Serviço de Ação Social, que se transcreve: *“Em relação ao assunto em título, e considerando a avaliação económica da candidata com o registo de entrada nº 2982/16, sou a informar V.^a Ex.^a. que o processo não cumpre a totalidade dos requisitos exigidos, considerando que o rendimento per capita é superior a 50% do valor da remuneração mínima mensal garantida para o corrente ano. Pelo facto, não adquire o direito de beneficiar do subsídio pretendido. No entanto, V.^a Ex.^a. melhor o decidirá. À sua superior consideração.” -----*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 68/2016 do Serviço de Ação Social, manifestou a intenção de indeferir o pedido, devendo proceder-se a audiência de interessado. -----

(Aprovado em minuta)





**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS
DESAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO À
NATALIDADE / PROCESSO 6829/16**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 66/2016, datada de 2016-09-02, elaborada pelo Serviço de Ação Social, que se transcreve: *“Em relação ao assunto em título e considerando o Regulamento de referência no seu Artigo 26º, alínea 1. b), o rendimento anual bruto da candidatada é inferior 6.000€ (seis mil euros).* -----

Assim, informo Vª Ex.ª. que a pretendente com o registo de entrada nº 6829/16, cumpre os requisitos regulamentados para beneficiar do subsídio de apoio à natalidade no valor de 500,00€ (quinhentos euros) pelo nascimento da sua primeira (1ª) filha. À sua superior consideração,” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 66/2016 do Serviço de Ação Social, reconheceu o direito e atribuiu um apoio à natalidade no valor de € 500. -----

(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS
DESAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO À
NATALIDADE /PROCESSO 6671/16**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 65/2016, datada de 2016-09-02, elaborada pelo Serviço de Ação Social, que se transcreve: *“Em relação ao assunto em título e considerando o Regulamento de referência no seu Artigo 26º, alínea 1. b), o rendimento anual bruto do ano 2015 do casal é inferior 12.000€ (doze mil euros).* -----

*Assim, informo Vª Ex.ª. que o processo de candidatura da pretendente com o registo de entrada nº 6671/16, cumpre os requisitos regulamentados para beneficiar do subsídio de apoio à natalidade no valor de 1.000,00€ (mil euros) pelo nascimento da sua segunda (2ª) filha. -----
À sua superior consideração.”* -----







DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 65/2016 do Serviço de Ação Social, reconheceu o direito e atribuiu um apoio à natalidade no valor de € 1.000. -----

(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO À NATALIDADE / PROCESSO 5014/16

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 64/2016, datada de 2016-09-02, elaborada pelo Serviço de Ação Social, que se transcreve: *“Em relação ao assunto em título e considerando o Regulamento de referência no seu Artigo 26.º, alínea 1. b), o rendimento anual bruto do casal é inferior 12.000€ (doze mil euros).* -----

Assim, informo Vª Ex.ª. que o processo de candidatura da pretendente com o registo de entrada n.º 5014/16, cumpre os requisitos regulamentados para beneficiar do subsídio de apoio à natalidade no valor de 1.000,00€ (mil euros) pelo nascimento do seu quarto (4º) filho. ----- À sua superior consideração,” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 64/2016 do Serviço de Ação Social, reconheceu o direito e atribuiu um apoio à natalidade no valor de € 1.000. -----

(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO À NATALIDADE / PROCESSO 5879/16

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 67/2016, datada de 2016-09-02, elaborada pelo Serviço de Ação Social, que se transcreve: *“Em relação ao assunto em título e considerando a avaliação económica, sou a informar Vª Ex.ª: -----*

O processo de candidatura da pretendente com o registo de entrada n.º 5879/16, Não cumpre os requisitos regulamentados para beneficiar do subsídio de apoio à natalidade pelo



B. Baer

nascimento da sua primeira filha, pelo facto de o rendimento anual do ano anterior ao da candidatura (2015), ser superior ao regulamentado. No entanto, melhor o decidirá. À sua superior consideração,” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 67/2016 do Serviço de Ação Social, manifestou a intenção de indeferir o pedido, devendo proceder-se a audiência de interessado. -----

(Aprovado em minuta)

COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS, CRL (CERCIMAC) / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE VISITA ÀS INSTALAÇÕES DAS CALDAS DE S. LOURENÇO

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um ofício datado de 12 de setembro de 2016, da Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL (CERCIMAC), que se transcreve: “ *No seguimento do contacto telefónico estabelecido, venho pelo presente formalizar o pedido de visita às termas de Carrazeda por parte da CERCIMAC.* -----

Somos uma Instituição de solidariedade social, com sede em Macedo de Cavaleiros, que presta apoio a pessoas com deficiência através da resposta social de Lar Residencial e Centro de atividades Ocupacionais. -----

No âmbito do plano anual de atividades, procuramos agendar várias atividades, fora da Instituição, para que os nossos utentes possam usufruir de locais diferentes. -----

Face ao exposto, venho pelo presente solicitar a data mais conveniente para os nossos utentes visitarem e desfrutarem das águas termais de Carrazeda. -----

Gratos pela atenção dispensada ao assunto acima descrito, estamos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional. Com os melhores cumprimentos,” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS



Barros

**PLANALTO RURAL, COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA AGRICULTURA E
PECUÁRIA, LDA. / COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO / ÁREA
DE APOIO OFICINAL E ARTESANAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES:
CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

O Chefe da DOUSP, Fernando Jaime Castro Candeias, levou à apreciação da Câmara Municipal, um ofício, datado de 2015/02/27, que se transcreve: “*Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 36º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, informo V. Exª. que, constituem o processo em epígrafe e relativos à comunicação prévia da obra supra identificada, a qual foi admitida.*

Assim, ao abrigo do nº 1, do artigo 76º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, deverá V. Exª., no prazo de um ano, a contar da data da notificação do ato de admissão, proceder ao pagamento das respetivas taxas, sob pena do mesmo caducar, nos termos do artigo 71º. -----

Mais informo V. Exª. que, de acordo com a Tabela de Taxas e Licenças Municipais 2015, o valor a pagar por esta operação urbanística importa em 1.458,05 euros, e o qual a seguir se discrimina: -----

- € 40,03 – Admissão da comunicação prévia – Nº 1 do artigo 8º da subsecção II da secção III do capítulo II; -----
- € 192,00- Calendarização – Nº 2 do artigo 10º da secção IV do capítulo II; -----
- € 1.206,00 – Área – Alínea c) do nº 1 do artigo 8º da subsecção II da secção III do capítulo II. -----
- € 10,01 – Livro de Obra – nº 7 do artigo 23º da secção X do capítulo II; -----
- € 10,01 – Aviso de operação urbanística – nº 8 do artigo 23º da secção X do capítulo II.

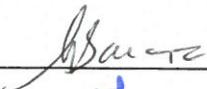
Com os melhores cumprimentos.” -----

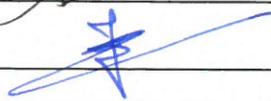
Com base no ofício em referência e na sequência de pedido de prorrogação, foi emitida a comunicação prévia com o n.º 1/2016. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**ANTÓNIO MANUEL FERNANDES LOPES / CARRAZEDA DE ANSIÃES /
LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO (ALVARÁ DE OBRAS DE
CONSTRUÇÃO N.º 20/2016): CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**







O Chefe da DOUSP, Fernando Jaime Castro Candeias, levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, mediante o qual, no uso da competência subdelegada, foi emitido o Alvará de Obras de construção nº 20/2016, em nome de António Manuel Fernandes Lopes, obras que incidem sobre um prédio sito no lugar Moinho do Vento, na localidade de Carrazeda de Ansiães, Concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

MARIA EUFÉMIA MESQUITA PEREIRA SANTOS / SELORES / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO (ALVARÁ DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO N.º 21/2016): CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

O Chefe da DOUSP, Fernando Jaime Castro Candeias, levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, mediante o qual, no uso da competência subdelegada, foi emitido o Alvará de Licença - Obras de reconstrução nº 21/2016, em nome de Maria Eufémia Mesquita Pereira Santos, obras que incidem sobre um prédio sito no lugar Cortinhas, na localidade de Selores, da União de freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores, Concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

EZAQUIEL AUGUSTO MADUREIRA / AMEDO / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO (ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 22/2016): CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

O Chefe da DOUSP, Fernando Jaime Castro Candeias, levou ao conhecimento da Câmara Municipal por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, mediante o qual, no uso da competência subdelegada, foi emitido o Alvará de Obras de construção nº 20/2016, em nome de Ezaquiel Augusto Madureira, obras que incidem sobre um prédio sito no lugar de Parvoíça, na localidade de Amedo, União de freguesias de Amedo e Zedes, do Concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



hbaiz

**ANÍBAL DOS SANTOS MOUTINHO / VILARINHO DA CASTANHEIRA /
LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO (ALVARÁ DE OBRAS DE
CONSTRUÇÃO N.º 23/2016): CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

O Chefe da DOUSP, Fernando Jaime Castro Candeias, levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, mediante o qual, no uso da competência subdelegada, foi emitido o Alvará de Obras de construção n.º 23/2016, em nome de Aníbal dos Santos Moutinho, obras que incidem sobre um prédio sito no lugar de “Cúbico”, na localidade de Vilarinho da Castanheira, Concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**SÉRGIO LUÍS NOGUEIRA MOUTINHO / COLEJA / DECLARAÇÃO DE
CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO SOBRE UM
PRÉDIO SITO NO LUGAR DE LAMEIRÃO, EM COLEJA (ALVARÁ DE OBRAS DE
AMPLIAÇÃO N.º 33/2014) / AUDIÊNCIA PRÉVIA**

O Chefe da DOUSP, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, a informação n.º 54-OB, datada de 2016-09-19, elaborada pela Secção de Obras Urbanismo e Serviços Públicos, que se transcreve: “*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.Exª que o alvará de licença de obras de ampliação n.º 33/2014, de 09/09/2014, referente ao processo de obras n.º 16/2014, para reconstrução e ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar, na localidade de Coleja, da Freguesia de Seixo de Ansiães, conselho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Sérgio Luís Nogueira Moutinho, terminou no passado dia 13/09/2016.* -----

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, para ser declarada, pela Câmara Municipal, a caducidade do respetivo alvará, deve proceder-se à audiência prévia do interessado.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação n.º 54-OB da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, manifestou a intenção de declarar a caducidade do licenciamento de obras de ampliação, titulado pelo alvará de obras de ampliação



Bacuriz

n.º 33/2014, emitido em nome de Sérgio Luís Nogueira Moutinho, devendo promover-se a audiência de interessado. -----

(Aprovado em minuta)

CASA DA REGADA / LINHARES / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO (ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 18/2016): CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

O Chefe da DOUSP, Fernando Jaime Castro Candeias, levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, mediante o qual, no uso da competência subdelegada, foi emitido o Alvará de Obras de construção n.º 18/2016, em nome de Casa da Regada, Lda., obras que incidem sobre um prédio sito no lugar de Gateira, na localidade de Linhares, no Concelho de Carrazeda de Ansiães.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

IRENE AMÉLIA MONTEIRO MONTES / RIBALONGA / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO SOBRE UM PRÉDIO SITO NA RUA DA CALÇADA, EM RIBALONGA (ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 30/2015) / AUDIÊNCIA PRÉVIA

O Chefe da DOUSP, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, a informação n.º 55-OB, datada de 2016-09-19, elaborada pela Secção de Obras Urbanismo e Serviços Públicos, que se transcreve: *“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.Exª que o alvará de licença de obras n.º 30/2015, de 15/09/2015, referente ao processo de obras n.º 3/2015, para a demolição e a construção de um edifício destinado a garagem, sito na rua da Calçada, na localidade de Ribalonga, da União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga, no conselho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Irene Amélia Monteiro Montes, terminou no passado dia 15 do mês de setembro do corrente ano.*

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, para ser declarada pela Câmara Municipal a caducidade do respetivo alvará, deve proceder-se à audiência prévia da interessada.” -----





DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação n.º 55-OB da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, manifestou a intenção de declarar a caducidade do licenciamento de obras de construção, titulado pelo alvará de obras de construção n.º 30/2015, emitido em nome de Irene Amélia Monteiro Montes, devendo promover-se a audiência de interessado. -----

(Aprovado em minuta)

ADELINO DE JESUS VIEIRA MEIRELES / PINHAL DO DOURO / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO SOBRE UM PRÉDIO SITO NA RUA DO CANTO, EM PINHAL DO DOURO (ALVARÁ DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO N.º 26/2015) / AUDIÊNCIA PRÉVIA

O Chefe da DOUSP Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, a informação n.º 55-OB, datada de 2016-09-19, elaborada pela Secção de Obras Urbanismo e Serviços Públicos, que se transcreve: *“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.Ex^a que o alvará de licença de obras n.º 26/2015, de 26/08/2015, referente ao processo de obras n.º 14/2014, para reconstrução e ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na rua do Canto, na localidade de Pinhal do Douro, da Freguesia de Vilarinho da Castanheira, no conselho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Adelino de Jesus Vieira Meireles, terminou no passado dia 26 do mês de agosto do corrente ano. ----- De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, para ser declarada pela Câmara Municipal a caducidade do respetivo alvará, deve proceder-se à audiência prévia do interessado.” -----*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação n.º 53-OB da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, manifestou a intenção de declarar a caducidade do licenciamento de obras de ampliação, titulado pelo alvará de obras de ampliação n.º 26/2015, emitido em nome de Adelino de Jesus Vieira Meireles, devendo promover-se a audiência de interessado. -----

(Aprovado em minuta)



Antero

**ANTERO ERNESTO DE CARVALHO / POMBAL / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE
CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE**

O Chefe da DOUSP, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, a informação n.º 146/16, datada de 2016-09-20, elaborada pelo Serviço de Urbanização e Edificação, que se transcreve: “*Relativamente ao requerido pelo munícipe Antero Ernesto de Carvalho informo quanto a:* -----

1. Caracterização da pretensão. -----

O requerente pretende proceder à constituição de compropriedade de um prédio de sua propriedade para dois compartes. -----

2. Pareceres de entidades externas. -----

Não há lugar a recolha de pareceres. -----

3. Análise urbanística. -----

A análise a nível do RPDMCA é a seguinte: -----

O prédio assinalado como artigo matricial n.º 2042 será para dois compartes na proporção de ½ ½ e está localizado parcialmente em: -----

- *Solo Rural* -----
- *ZEP-ADV, Zona Especial de Proteção ao Alto Douro Vinhateiro* -----
- *REN-Reserva Ecológica Nacional – Cabeceiras e linhas de água* -----
- *PNR-VT* -----

4. Proposta / Conclusão -----

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, artigo 54º n.º 2 da Lei n.º 70/2015, de 16/07 de 20 de Fevereiro e o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães). -----

5. Proposta / Conclusão. -----

Pode ser constituída compropriedade do prédio em causa. À consideração superior,” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 146/16 do Serviço de Urbanização e Edificação, autorizou a constituição de compropriedade, nos termos propostos. -----

(Aprovado em minuta)



[Handwritten signature]

ADELINO JOAQUIM ALMEIDA / AMEDO / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE: DELIBERAÇÃO

O Chefe da DOUSP, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, a informação n.º 147/16, datada de 2016-09-20, elaborada pelo Serviço de Urbanização e Edificação, que se transcreve: “*Relativamente ao requerido pelo munícipe Adelino Joaquim Almeida informo quanto a:* -----

1. *Caracterização da pretensão.* -----

A requerente pretende proceder à constituição de compropriedade de prédios de sua propriedade para quatro compartes. -----

2. *Pareceres de entidades externas.* -----

Não há lugar a recolha de pareceres. -----

3. *Análise urbanística.* -----

A análise a nível do RPDMCA é a seguinte: -----

O prédio assinalado como artigo matricial n.º 1675 será para quatro compartes na proporção de 1/4, 1/4, 1/4, 1/4 e está localizado parcialmente em: -----

- *Solo Rural* -----
- *Risco de incendio muito alto – 5* -----

4. *Proposta / Conclusão* -----

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, artigo 54º n.º 2 da Lei n.º 70/2015, de 16/07 de 20 de Fevereiro e o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães). -----

5. *Proposta / Conclusão.* -----

Pode ser constituída compropriedade do prédio em causa. À consideração superior,” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 147/16 do Serviço de Urbanização e Edificação, autorizou a constituição de compropriedade, nos termos propostos. -----

(Aprovado em minuta)

MARIA DO ESPÍRITO SANTO FÉLIX / ZEDES / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE



[Handwritten signature]

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 143/16, datada de 2016-09-16, elaborada pelo Serviço de Urbanização e Edificação, que se transcreve: “*Relativamente ao requerido pela munícipe Maria do Espírito Santo Félix informo quanto a:* -----

1. *Caracterização da pretensão.* -----

A requerente pretende proceder à constituição de compropriedade de prédios de sua propriedade para dois compartes. -----

2. *Pareceres de entidades externas.* -----

Não há lugar a recolha de pareceres. -----

3. *Análise urbanística.* -----

A análise a nível do RPDMCA é a seguinte: -----

O prédio assinalado como artigo matricial n.º 36 será para dois compartes na proporção de 1/2 1/2 e está localizado parcialmente em: -----

- *Solo Rural* -----

4. *Proposta / Conclusão* -----

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, artigo 54.º n.º 2 da Lei n.º 70/2015, de 16/07 de 20 de Fevereiro e o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães). -----

5. *Proposta / Conclusão.* -----

Pode ser constituída compropriedade do prédio em causa. À consideração superior,” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 143/16 do Serviço de Urbanização e Edificação, autorizou a constituição de compropriedade, nos termos propostos. -----

(Aprovado em minuta)

2014EMP01 – REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EMPREITADA

O Chefe da DOUSP, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, a informação n.º 244/16, datada de 2016-09-06, elaborada pelos Serviços de Obras Municipais, que se transcreve: “*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao*



[Handwritten signature]

conhecimento de V. Ex.ª que após a Consignação da empreitada a 9 de março 2015, com valor de contrato de 1.015.608,71€, deram início os trabalhos de execução da empreitada **“REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES”**.

Relativamente à obra em epígrafe e na sequência do mail enviado pelo Diretor Técnico de Obra da firma adjudicatária, no dia 05/09/2016, na qual é solicitada a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos até **6 de outubro 2016**, cumpre-me informar: -----

A obra teve a consignação em 09/03/2015 e o Plano de Segurança e Saúde foi validado tecnicamente pelo Coordenador de Segurança em Obra e comunicada a decisão à firma adjudicatária em 16/03/2015, através do ofício n.º 453, segundo o programa de trabalhos da empreitada a obra deverá estar concluída em 540 dias após a data de consignação ou a data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, ou seja, até 06/09/2016. -----

Hoje, dia 6 de setembro 2016, termina o prazo de execução dos trabalhos da empreitada, vem o adjudicatário solicitar à Câmara Municipal a prorrogação de prazo até ao dia **6 de outubro 2016**, justificando o pedido de prorrogação à forte pluviosidade no mês de outubro e novembro 2015 e originando dificuldades na execução dos trabalhos das fundações/estrutura. -----

Sendo assim, em face ao exposto, achamos que a Câmara Municipal poderá optar por uma das seguintes hipóteses: -----

1. **Conceder a prorrogação solicitada pelo empreiteiro até ao dia 6/10/2016**, no âmbito da figura **prorrogação graciosa**, ou seja, que o empreiteiro não tenha direito a qualquer acréscimo do valor da revisão de preços. -----
2. **Aplicação das penalizações previstas no caso de incumprimento de prazo a partir de 06/09/2016.**-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 244/2016 do Serviço de Obras Municipais, concedeu a prorrogação graciosa do prazo da empreitada até ao dia 2016-10-06. -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO



LIVRO “POMBAL DE ANSIÃES ENTRE O RIO TUA E O PLANALTO – ESTUDOS SOBRE A FREGUESIA” / FIXAÇÃO DE PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 23/2016, datada de 2016-09-08, elaborada pelo Serviço de Biblioteca Municipal, que se transcreve: “*Relativamente ao assunto supramencionado, levo ao conhecimento de V. Ex^a que deram entrada na Biblioteca Municipal, 30 exemplares do livro: “Pombal de Ansiães entre o Rio Tua e o Planalto- Estudos sobre a Freguesia” de Fernando Figueiredo. ----- Informo que o preço unitário do livro com IVA é de 13,65€.*

Venho pela presente, solicitar a V. Ex^a que se torna necessário estabelecer o preço de venda ao público da referida publicação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, fixou um preço de venda de € 12,83, a que acresce IVA. -----

(Aprovado em minuta)

ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS DE PRODUTOS REGIONAIS – SETEMBRO DE 2016

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 438/2016, datada de 2016-09-21, elaborada pela Unidade de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “*Serve a presente para informar vossa excelência da necessidade de efetuar a atualização da tabela de venda ao público dos produtos regionais. Mais informo que estes produtos poderão ser adquiridos na loja do Museu da Memória Rural em Vilarinho da Castanheira, na loja Interativa do Turismo de Carrazeda de Ansiães e na Casa dos Cantoneiros em Foz-Tua.* -----

Neste sentido anexo a tabela com os novos preços. -----

Designação	Preço unid. IVA incl.	Código do produto
CIDRA ANCIÃ		
Cidra Artesanal, Anciã 2015 (0,75)	5,00€	
MEL TRANCHETE		
Mel de Carrazeda	6,36€	
Mel de Carrazeda (500g)	3,71€	
TROVISCO		



[Handwritten signature]

Trovisco Branco (0,75)	4,52€	
DOURO ANSIÃES		
Vinhas do Tua	4.16€	
COZINHA REGIONAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES		
Presunto 1kg	7,50€	
Presunto 0,50kg	3,75€	
Presunto 0,25kg	1,90€	
Salpicão do Lombo 1kg	17,50€	
Salpicão do Lombo 0,50kg	8,75€	
Salpicão do Lombo 1kg	4,40€	
Frasco de doce de vários sabores	3,00€	
Garrafa de licor de vários sabores	7,00€	

À consideração superior, ”-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a atualização dos preços dos produtos regionais, nos termos propostos. -----

(Aprovado em minuta)

“MÊS DE OUTUBRO – MÊS DA CULTURA E DO PATRIMÓNIO” / VENDA DE PUBLICAÇÕES DAS EDITORAS / PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO E OS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 26/2016, datada de 2016-09-19, elaborada pelo Serviço de Biblioteca Municipal, que se transcreve: “ *Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V. Ex^a que vai realizar-se o 2º ano do “Mês de Outubro - Mês da Cultura e do Património” entre os dias 01 e 30 de Outubro, no qual estarão presentes várias editoras. -----*

Sendo responsável pela Biblioteca Municipal, e como tem sido esta Instituição que coordena todo o processamento administrativo com as Editoras. -----

Venho pela presente informar V. Ex^a que se torna necessário depositar o dinheiro da venda de livros, bem como o respetivo pagamento às editoras. -----

Mais informo que nos anos anteriores, a Câmara Municipal tem feito um protocolo de colaboração com a Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal, ficando esta associação responsável pelo processamento financeiro às Editoras. -----



Pelo exposto, solicito a V. Ex^o para encontrar a melhor solução para o referido assunto. -----
À consideração superior, ”-----

Foi presente na reunião de Câmara a minuta do protocolo, a qual faz parte integrante da ata,
ficando arquivada na pasta de documentos. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou celebrar o protocolo de
colaboração com os Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Carrazeda de
Ansiães, nos termos propostos, e aprovou a respetiva minuta. -----

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram
doze horas e vinte minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57^o da Lei n.º 75/2013,
de 12 de setembro, se lavrou a presente ata. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após
aprovação, é assinada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara e, por mim,
João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a
redigi. -----


(A Vice-Presidente da Câmara Municipal)

